

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Manuel Fernandes de Abreu; estando presentes os Senhores Vereadores, Engenheiro Luís Filipe Antunes da Silva; Doutora Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes; Doutor Carlos Alberto David dos Santos Lopes e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. _____

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos. _____

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, estando presente o Senhor Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira Doutor Vítor Alexandre Pimentel Duarte, procedendo-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. _____

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, cumprimentou todos os presentes, iniciando a sua intervenção manifestando a sua congratulação pela forma como decorreram as Festas de S. João, agradecendo todo o trabalho, disponibilidade e empenho a todos os participantes nas atividades que foram realizadas nos festejos do São João. _____

O sucesso das festas está claramente dependente do envolvimento, dedicação e trabalho de todos os figueiroenses que, diretamente ou indiretamente, participam e apoiam as nossas festas do Concelho. ____

Agradece, por isso, a toda a restauração, associações, bairros, particulares, entidades diversas, que contribuem, ano após anos, para a melhoria das nossas festas e fazem com que as mesmas sejam uma realidade que nos orgulha a todos. _____

Realça este ano mais uma atuação extraordinária das marchas populares dos nossos Bairros: Marcha da Ribeira de São Pedro; Marchas Infantil e de Adultos do Barreiro; Marcha do Bairro Novo; Marcha Sénior do CLDS-3G e, este ano, como novidade, a participação da Marcha infantil do Jardim de Infância de Figueiró dos Vinhos, a quem endereçou os parabéns e o seu agradecimento. _____

Para terminar deixou um agradecimento especial a todos os trabalhadores do Município pela forma disponível, dedicada e, em sacrifício das suas vidas pessoais, demonstram o seu profissionalismo, capacidade de trabalho e entrega total que permite orgulharmo-nos do trabalho de qualidade e empenhado que prestam a todos quantos nos visitam. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

Em relação à **“Volta dos Artistas”** - surgiu integrada numa candidatura a fundos comunitários cujo enfoque seria a recuperação e restauro de património cultural edificado, mais concretamente em imóveis classificados como monumento nacional. _____

Em Figueiró dos Vinhos está enquadrável neste requisito a Igreja Matriz, que necessitava de uma grande intervenção estrutural, bem como na recuperação e restauro de obras de arte, que se vão iniciar já na próxima semana. _____

Este imóvel foi o ponto central da estratégia de desenvolvimento associada ao Turismo Cultural porque integra um interessante e valioso conjunto patrimonial cultural, associado ao Casulo de Malhoa, Convento do Carmo, Torre da Cadeia, Casa da Cultura, Cruz de Ferro, entre outros. _____

Nesta lógica, esta candidatura evoluiu de uma simples recuperação e restauro do património material para uma valorização do património imaterial do concelho de Figueiró dos Vinhos, e uma consequente valorização turística ao nível do turismo cultural. _____

Por esta razão nasce, enquadrada nesta candidatura, a “Volta dos Artistas”, apresentada publicamente no passado sábado, inserida no programa cultural do S. João. _____

Orgulhamo-nos hoje de apresentar aos nossos visitantes, aquilo que antes procuravam no “Casulo de Malhoa” e não encontravam, a verdadeira vivência de Malhoa no nosso Concelho, a história da construção do “Casulo” e a oportunidade de ter em exposição diversos pertences do Pintor José Malhoa. _____

Quanto ao **Quadro “Cuidados de Amor” Novo Banco** - Com um acervo próprio limitado, o Museu e Centro de Artes possui algumas peças significativas da obra de grandes Artistas, nomeadamente quadros de Malhoa, como é exemplo a “Clara”. _____

Ainda assim, desde a sua inauguração o Museu e Centro de Artes tem conseguido apresentar exposições regulares tendo, para tal, recorrido à boa colaboração e ao empréstimo de diversas obras, em várias coleções públicas e particulares, algumas como empréstimos ocasionais para cada uma das exposições de duração limitada, outras têm sido mantidas de forma permanente e em depósito no Museu através de empréstimos de longa duração. _____

Traçado este breve quadro, entende imprescindível realçar a pertinência e bondade da aquisição, por depósito a longo prazo, do quadro de Malhoa existente no acervo do Novo Banco Cultura: «Cantando o Amor» ou, melhor, *Cuidados d’amor*, que têm o gosto e a enorme honra de ter para exposição no nosso Museu e Centro de Artes. _____

Regista, assim, o seu profundo agradecimento a todos os intervenientes que tornaram possível este momento, nomeadamente os Senhores Administradores do Novo Banco Doutor Vítor Fernandes e Doutor José Eduardo Bettencourt, e a disponibilidade e interesse que demonstrou desde o primeiro momento em que foi contactado

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

para este efeito, o Doutor Paulo Tomé, digníssimo diretor do Novo Banco. _____

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, no uso da palavra, deixou duas notas em relação às Festas do Concelho, que representaram, um momento de afirmação e projeção do concelho, sendo um momento de reflexão por parte dos que nos visitaram. Felicitou todos os que contribuíram para o sucesso das Festas que dignificaram por inteiro o concelho, deixando um cumprimento especial aos trabalhadores, associações e todos os que mais ou menos estiveram no anonimato. _____

Agradeceu a oportunidade de assistir a todas as iniciativas, fazendo um apelo à união de esforços que procuram ultrapassar as divergências mais fortes quando estão juntos, todos para o mesmo objetivo, independentemente das vicissitudes, que assim possam conseguir melhores resultados. Lamentou não participar nalgumas porque não teve conhecimento das iniciativas. Referiu o ser bom estar no palco, teve oportunidade de estar onde teve que estar, dignifica as suas funções como vereador, permitindo à população ver essa imagem diferente, finalizou referindo ser tempo de terminar com determinadas declinagens.

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, também se associou e secunda as palavras que foram proferidas, realçando a nobreza e grandeza das Festas do Concelho, pela forma como foram vividas, sendo mais um momento de exaltação e projeção do concelho de Figueiró dos Vinhos, felicitando o executivo, congratulando-se pela forma como decorreram os festejos, sendo o ponto central as Marchas Populares, foram momentos marcantes, o bairrismo esteve presente, manifestando o seu profundo agradecimento, compreendendo que não é fácil, todo o trabalho de retaguarda, reconhecendo o mérito ao Bairro do Barreiro por se disponibilizar a fazer uma Marcha Infantil, sendo sem dúvida mais um atrativo. Foi uma noite extraordinária, sorte com o tempo, momento de alegria. _____

Deixou um repto em relação à postura dos órgãos municipais, o que é da política é política, o que é da terra é do concelho, da sua parte será sempre interventivo, procurando fazê-lo sempre com elevação. _____

Em relação à Igreja Matriz, o Senhor Presidente referiu que iriam iniciar as obras, questionando em que consistem essas obras? _____

A Senhora Vereadora Doutora Marta Brás, informou que seriam obras de restauro e de obras de arte, altares, adiantando que a Senhora Engenheira Isabel Antunes e a Doutora Sara Simões têm todos os elementos e que constam do respetivo processo que poderá consultar. _____

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, informou o Executivo que iria entrar de férias na primeira quinzena do mês de julho, fazendo-se representar na primeira reunião desse mês. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, voltou a usar da palavra, apresentando uma declaração intitulada “Não esqueçamos!” que leu e se transcreve na íntegra: _____

“DECLARAÇÃO

Não esqueçamos!

Assinalou-se há poucos dias o aniversário do grande incêndio de Pedrógão Grande com 66 vítimas mortais, mais de 250 feridos e que viria a queimar mais de 50 mil hectares de floresta, casas, empresas e explorações agrícolas nos concelhos vizinhos. _____

Os acontecimentos de há um ano atrás estão bem gravados na memória de todos nós. A intensidade com que todos vivemos aqueles dias não permite que se esqueça o que aconteceu: As pessoas, o sofrimento, a perda de familiares e amigos, a destruição de bens. _____

É por isso que não podemos de deixar de assinalar esta data. Pelo respeito que as vítimas nos merecem e para que a sua memória se não desvaneça. Compete-nos a nós estar à altura das circunstâncias para que a sua vida não tenha sido em vão. Sem aproveitamentos e honrando a sua memória porque todos somos poucos para fazer o que falta e é muito. _____

Se podemos assinalar alguma coisa que correu menos bem há, no entanto, outras bem positivas como a solidariedade e o voluntariado, muito dele anónimo, no apoio às populações que merece destaque. _____

Se o passado não se pode esquecer é importante que o futuro e a capacidade de reconstrução de toda esta região seja uma prioridade de todos, **sabendo nós que a revitalização do chamado interior e a reforma florestal serão matérias que levarão o seu tempo.** _____

Diz-se que o país mudou depois dos grandes incêndios de 2017. Em muitos aspetos sim, mas essa mudança, a existir, deve e tem de ser constante e duradoura. _____

A confiança de todos, políticos, instituições e população marca o primeiro aniversário da tragédia que nos assolou e marcou para sempre. _____

Depois de tantas interrogações, de tanto sofrimento que não esqueçamos, importa aqui e agora, deixar uma palavra de esperança na reconstrução de vidas e comunidades, confiando na nossa coragem, determinação e vontade em renascer das cinzas. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de Junho de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Silva”

De seguida apresentou as felicitações ao CLDS Agir Sempre, documento que leu e se transcreve na íntegra:

“FELICITAÇÕES

CLDS Agir Sempre – ARTE URBANA

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

No seguimento do projeto de Arte Urbana levado a cabo pelo CLDS Agir Sempre de Figueiró dos Vinhos, que culminou com a apresentação de uma diversidade de notáveis trabalhos das chamadas artes manuais e artesanais, gostaria de expressar a minha congratulação pela iniciativa e felicitar a organização pela excelente ideia e magníficos trabalhos que estão patentes pelas ruas e praças da nossa vila. _____

Este projeto de Arte Urbana teve também a particularidade e o mérito de envolver os idosos das diferentes freguesias do concelho, alunos da Universidade Sénior, crianças e jovens do Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e a comunidade em geral que se quis associar ao evento. São motivos que fortalecem a riqueza e o mérito da iniciativa e razões mais do que suficientes para deixar o meu apreço à organização e felicitar o CLDS Agir Sempre, por proporcionar este acontecimento inclusivo de criatividade e cor à nossa vila de Figueiró dos Vinhos. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de Junho de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, subscreveu inteiramente o conteúdo das felicitações proferidas. _

A Senhora Vereadora Doutora Marta Brás, concordou, no entanto a informação está deficitária, dado que a Autora do Projeto é a figueiroense Marina Prior, englobado no Festival Literário Internacional do Interior que engloba onze concelhos, sendo um trabalho de parceria. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, nesse seguimento apresentou os parabéns à figueiroense Marina Prior. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, também quis envolver os trabalhadores da Câmara Municipal, a Santa Casa da Misericórdia e o CAO, agradecendo o contributo de todos. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, apresentou uma Proposta relativa à abertura da base aérea de Monte Real à aviação Civil, que leu e se transcreve na íntegra: _____

“Proposta

Abertura da base Aérea de Monte Real á avião Civil

A abertura da Base Aérea de Monte Real à aviação civil é, a nosso ver, estruturante para o futuro da nossa região e pode ser, igualmente, importante para o futuro de Figueiró dos Vinhos. _____

Já o dissemos. Reafirmamo-lo, agora, mais uma vez! _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

Figueiró dos Vinhos não pode continuar a ignorar e a adiar uma posição institucional, forte e conjunta acerca deste assunto. _____

Há estudos que comprovam a viabilidade desta solução e que demonstram que se trata de um investimento que terá um fortíssimo retorno para o nosso distrito. _____

Este é o momento para Figueiró dos Vinhos se associar à concretização de uma aspiração antiga de muitos que poderá permitir o desenvolvimento de toda a região centro do país. _____

Se há causas em que devemos estar presentes, esta é uma delas. É, pois tempo, de se fazer ouvir a nossa voz.

Assim: _____

Considerando que a região centro do país é a única sem uma infraestrutura aeroportuária; _____

Considerando que o uso civil da base militar de Monte Real tem sido abordada como um projeto âncora para toda a região; _____

Considerando a nível ambiental não se levantam obstáculos; _____

Considerando que a abertura daquela infraestrutura a voos civis é útil para a economia e para o país; _____

Considerando que no Centro de Portugal existe uma forte dinâmica social, cultural, religiosa, académica e empresarial que é transversal a vários setores de atividade; _____

Proponho que o executivo municipal reunido a 27 de Junho de 2018 aprove e faça chegar junto da CIMRL o apoio do Município de Figueiró dos Vinhos à abertura da Base Aérea de Monte Real à aviação civil, solicitando que esta possa ser dotada das infraestruturas necessárias para permitir a sua regular utilização por parte de aviões civis e comerciais. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de Junho de 2018

O Vereador

Luís Filipe Silva”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação ao apoio da parte do Município de Figueiró dos Vinhos, informou que numa reunião de direção da CIMRL, a mesma foi mandatada para manifestar o total apoio do município de Figueiró dos Vinhos. _____

Nesse seguimento **a Câmara Municipal** concordou e aprovou a Proposta a presentada pelo Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, transmitindo a mesma à CIMRL. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, finalizou a sua intervenção, **reiterando o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras os requerimentos apresentados**, deixando um documento que se transcreve na íntegra: _____

“Nos termos do anexo 1 da lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal: “Dar cumprimento

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

ao Estatuto do Direito de Oposição;”. É definido na mesma lei, na alínea u) do número 1 do artigo 35º que compete ao presidente da câmara municipal “promover o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição”. _

O estatuto do Direito de Oposição consta da Lei n.º 24/98, de 26/5, e baseia-se no princípio constitucional do direito de oposição democrática, constante do artigo 114 º da Constituição da República Portuguesa. _____

De acordo com os n ºs 2 e 3 do artigo 114 º da Constituição é reconhecido às minorias o direito de oposição democrática, nos termos da Constituição e da Lei. _____

São também titulares deste direito os partidos políticos que embora representados nas câmaras municipais, verifiquem que os seus eleitos não assumem pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas. _____

Os titulares do direito de oposição têm o direito de ser informados regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade. _____

A Lei n.º 26/2016 de 22 de agosto que aprova o regime de acesso à informação administrativa, transpondo a Diretiva 2003/4/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 28 de janeiro, e a Diretiva 2003/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de novembro refere expressamente o direito de acesso aos documentos administrativos, o qual compreende os direitos de consulta, de reprodução e de informação sobre a sua existência e conteúdo. _____

Refere, ainda, a mesma lei que a entidade a quem foi dirigido o requerimento de acesso a um documento administrativo deve dar resposta no prazo de 10 dias. _____

Também o Código de Procedimento Administrativo estipula o prazo de 10 dias para resposta. _____

Até esta data não foram satisfeitos os requerimentos apresentados nas Reuniões de Câmara dos dias 22 e 29 de Novembro e 13 de Dezembro de 2017, bem como os requerimentos entregues nas reuniões de câmara de 31 de Janeiro e 14 de Fevereiro de 2018. _____

Constata-se, mais uma vez, e para que fique lavrado em ata, que o Sr. Presidente da Câmara continua de forma consciente e reiterada a não satisfazer os requerimentos apresentados. _____

É caso para continuar a perguntar: O que esconde a maioria PS do executivo? De que tem medo? _____

Na gestão pública autárquica a transparência é essencial e necessária até porque o exercício da democracia é, por essência, avesso ao segredo. Não vale a pena propagandear lá fora a subida no ranking da transparência quando a não se pratica cá dentro. _____

Deixamos aqui expresso o nosso veemente protesto e não deixaremos de usar todos os meios legais ao nosso alcance para fazer prevalecer o direito à informação e ao cumprimento da legislação em vigor. _____

Voltamos a reiterar o pedido formal para que sejam integralmente satisfeitos e sem mais demoras todos os requerimentos apresentados. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

Figueiró dos Vinhos, 27 de Junho de 2018 _____

O Vereador
Luís Filipe Silva”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, em relação **ao cumprimento na resposta aos requerimentos apresentados**, mais uma vez referiu ao Senhor Vereador que tudo foi respondido, no estrito cumprimento da lei, estando disponíveis para consulta todos os documentos que solicitar. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

PONTOS PRÉVIOS

(n.º 3 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal)

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, de acordo com o n.º 3 do artigo 28.º do Regimento da Câmara Municipal, pôs à consideração e votação dos Senhores Vereadores a Informação Interna n.º 22UOAF18, relativa ao Mapa de Empréstimos - Documentos de Prestação de Contas de 2017. _____

Os Senhores Vereadores concordaram com a inclusão daquele assunto, tendo o Senhor Presidente submetido de imediato à consideração e votação do mesmo: _____

MAPA DE EMPRÉSTIMOS - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2017: Sobre este assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 22UOAF18, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando o mapa de empréstimos nos termos do ponto 8.3.6.1 do POCAL devidamente corrigido, remetendo à Assembleia Municipal para conhecimento. _____

Informação Interna n.º 22UOAF18:

“No âmbito da verificação e análise das contas referentes ao ano de 2017 por parte da Divisão de Cooperação Técnica e Financeira da CCDRC e conforme pedido de correção/esclarecimento solicitados no passado 22 de junho sobre divergências identificadas, foram os Serviços Financeiros do Município questionados sobre o montante dos juros constante no mapa de empréstimos face aos demais saldos dos mapas aprovados em sede de Prestação de Contas. _____

Com efeito, conforme documentação oportunamente aprovada e apreciada pelos órgãos municipais, que representa de forma real e correta os valores dos juros com empréstimos suportados no exercício de 2017, conforme se demonstra pela análise ao mapa de Controlo Orçamental da Despesa anexo (página 4) na rubrica com a classificação económica 03010302 – Empréstimos de médio e longo prazo com o valor total de 33.740,43 euros, verifica-se que o mapa de empréstimos elaborado nos termos do ponto 8.3.6.1 do POCAL traduz uma diferença de 218,29 euros, apresentando o valor de 33.958,72 euros. _____

Constata-se assim a necessidade de corrigir o referido mapa 8.3.6.1 do POCAL na linha do empréstimo com visto TC n.º 353/11 e na coluna dos juros no montante negativo de 218,29 euros, perfazendo assim um encargo anual desta operação de 28.176,91 euros, contribuindo para um encargo anual global de juros com empréstimos de 33.740,43 euros, conforme consta no Controlo Orçamental da Despesa aprovado. _____

Verificada a inconformidade face aos documentos de prestação de contas aprovados em reunião de Câmara de 18 de abril de 2018 e apreciados em sessão de Assembleia Municipal de 23 de abril de 2018, remete-se a V.ª

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

Ex.^a o mapa de empréstimos nos termos do ponto 8.3.6.1 do POCAL devidamente corrigido, para que promova o seu envio ao órgão executivo para aprovação e posterior remessa ao órgão deliberativo para conhecimento”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Dado que o texto da ata n.º 12/2018 de 13/06/2018, foi enviado aos Senhores Vereadores, posteriormente aos restantes documentos, ficou decidido a sua aprovação para a próxima Reunião de Câmara. _____

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de junho de dois mil e dezoito e o dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas orçamentais na importância global de 937.094,45€ (novecentos e trinta e sete mil noventa e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações Orçamentais emitidas no mesmo período, registadas sob os números 1454/2018 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro barra dois mil e dezoito) a 1621/2018 (mil seiscentos e vinte e um três barra dois mil e dezoito), respeitantes a despesas orçamentais, na importância de 1.042.271,59€ (um milhão quarenta e dois mil duzentos e setenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos). _____

OPERAÇÕES TESOURARIA

O Senhor Presidente informou a Câmara Municipal de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia treze de junho de dois mil e dezoito e o dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, respeitantes a despesas de operações de tesouraria na importância global de 43.489,53 euros (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos). Informou ainda das Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria emitidas no mesmo período, registadas sob o número 169/2018 (cento e sessenta e nove barra dois mil e dezoito), a 170/2018 (cento e setenta barra dois mil e dezoito) respeitantes a despesas de operações de tesouraria, na importância de 9.544,27 euros (nove mil quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos). _____

O Senhor Presidente, deu conhecimento dos saldos constantes do resumo diário de tesouraria relativos ao dia vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, conforme mapa anexo, os quais representam, em operações orçamentais 450.300,27€ (quatrocentos e cinquenta mil trezentos euros e vinte e sete cêntimos) e em operações não orçamentais (tesouraria) 104.088,21€ (cento e quatro mil oitenta e oito euros e vinte e um cêntimos). _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

OUTROS

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos seguintes documentos: _____

- Relação dos despachos referentes aos autos de medição e faturas de empreitadas e fornecimentos de bens e serviços no período entre 08.06.2018 a 22.06.2018. _____

- Relação de requerimentos Obras Particulares no período entre 31.05.2018 a 27.06.2018. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão.

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no pressuposto de que foram feitos à luz da legislação vigente e obedecendo a critérios de rigor e boa gestão. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 RATIFICAÇÃO DE ATOS DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 35.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO _____

4.2 CONCURSO PÚBLICO: “COMPLEXO EMPRESARIAL SONUMA” – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente Jorge Abreu, datado de catorze de junho de dois mil e dezoito, relativo à aprovação da minuta do contrato do Concurso Público referenciado em epígrafe, que recaiu sobre a Informação emitida pelo Oficial Público Doutor Vítor Duarte, que a seguir se transcreve. _____

A minuta do Contrato fica arquivada por fotocópia aos documentos anexos da presente ata. _____

Informação:

“Decorridas as diversas fases pré-contratuais no âmbito do procedimento do Concurso Público “Complexo Empresarial Sonuma”, remete-se a V.ª Ex.ª, nos termos do art.º 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar para efeitos de aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar (órgão executivo). Atendendo a que a próxima Reunião de Câmara se realiza no dia 27 de junho de 2018, poderá V.ª Ex.ª, de forma a conferir maior celeridade ao procedimento, aprovar excecionalmente a presente minuta do contrato, remetendo tal ato a ratificação do órgão executivo, observados os termos do n.º 3 do art.º 35.º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro”. _____

4.3 CONTRATO DE DEPÓSITO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS ENTRE O NOVO BANCO E A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS/MUSEU E CENTRO DE ARTES DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – RATIFICAÇÃO:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a assinatura do Senhor Presidente Jorge Abreu no Contrato de Depósito de Bens Culturais Móveis, estabelecido entre o NOVO BANCO e a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

O Contrato de Depósito fica por fotocópia arquivado aos documentos anexos da presente ata. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, leu um documento de agradecimento ao NOVOBANCO, que se transcreve na íntegra: _____

“AGRADECIMENTO

NOVOBANCO

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

No seguimento do gesto nobre, consumado pela instituição bancária, Novobanco que se consubstanciou na cedência da magnífica obra do nosso pintor José Malhoa, intitulada "Cuidados de Amor", um óleo sobre tela, assinado e datado de 1905, pretendo expressar o meu regozijo pelo vinda daquela obra para Figueiró dos Vinhos, terra de paixão do nosso ilustre artista e deixar o meu profundo agradecimento e felicitar a Administração do Novobanco pelo gesto altruísta e de relevante significado para a nossa terra que irá enriquecer o acervo da exposição permanente no Museu e Centro de Artes de Figueiró dos Vinhos, reforçando e justificando a assertividade da implementação daquele equipamento cultural em Figueiró dos Vinhos, construído de raiz nos terrenos anexos à casa que José Malhoa mandou edificar em Figueiró dos Vinhos, onde viveu e pintou durante quase 50 anos e veio a falecer no ano de 1933, aos 78 anos. _____

Figueiró dos Vinhos, 27 de Junho de 2018 _____

O Vereador

Luís Filipe Antunes da Silva”

4.4 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 65/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu: _____

“Conforme é do conhecimento e entendimento generalizado, a ampliação do Cemitério Municipal de Figueiró dos Vinhos assume-se como uma necessidade urgente e de concretização eminente dada a limitada existência de espaços disponíveis, pese embora os investimentos realizados e alternativas criadas com sejam a construção de gavetões. _____

Considerando esta necessidade urgente, foram já desencadeadas pelo executivo municipal diversas ações a fim de encontrar e criar soluções e alternativas que possibilitem a ampliação desta infraestrutura municipal, sendo disso exemplo, a proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião ordinária do passado dia 30 de maio de aquisição do prédio urbano situado em Eiras Novas inscrito na atual matriz predial urbana n.º 3947 da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, com a área total de terreno de 200 m² e de implantação da edificação de 74,83 m². _____

Considerando que a aquisição do prédio acima descrito não constitui por si só a solução para as necessidades desejadas, têm-se desenvolvido as demais ações conducentes à respetiva ampliação através da eventual aquisição de terrenos adjacentes ao cemitério e à propriedade já negociada com a União de Freguesias. _____

Considerando assim este propósito e identificada a área necessária na ordem dos 2.146,50 m² para fazer face a

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

uma maturidade de espaços disponíveis, que permitam a viabilidade por um período consideravelmente alargado, desenvolveram-se os demais contactos com os titulares do direito de propriedade do terreno adjacente, a saber, Herdeiros de Maria da Conceição Quaresma Feitor, a fim de perceber a disponibilidade em alienar ao Município uma parcela deste prédio. _____

Considerando a disponibilidade manifestada pelos titulares, foi por estes apresentada uma proposta de venda de montante aproximado de 59.700 euros, sendo da mesma forma presente uma proposta de aquisição da parcela de terreno, cuja avaliação foi requerida pelo Município a um Perito Oficial da DGCI, inscrito na CMVM com n.º de registo AVFII/09/027, Engenheiro Civil Artur Rodrigues, cujo conteúdo representa um valor abaixo daquele, fixando em resultado da avaliação um valor arredondado de 42.000 euros, conforme relatório de avaliação prévia anexo, concluindo-se das negociações, atendendo às conclusões do relatório descrito, a aceitação parte dos titulares do direito de propriedade da proposta apresentada e pela respetiva alienação da parcela de 2.146,50 m² a destacar do artigo matricial rústico n.º 13296 da União de Freguesias e Figueiró dos Vinhos e Bairradas, pelo valor de 42.000 euros. _____

Considerando que de acordo com o que dispõe a alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do anexo III do decreto-lei n.º 111-B/2017 de 31 de dezembro, que procede à nona alteração ao Código dos Contratos Públicos, se exclui deste regime a compra e venda de bens imóveis, tratando-se assim de uma contratualização entre partes, à margem de circunstâncias concorrenciais. _____

Considerando por último, o regime jurídico das autarquias locais anexo à lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que prevê na sua alínea g) do n.º 1 de artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal decidir sobre a aquisição de bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG. _____

Nestes termos, proponho, _____

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz predial n.º 13296 da União de Freguesias e Figueiró dos Vinhos e Bairradas, ao abrigo das disposições acima descritas e pelo valor proposto de 42.000,00 euros. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, pronunciou-se relativamente ao cálculo de avaliação aplicado pelo perito, sendo valores aceitáveis e que estão dentro do mercado mas que poderão ser negociáveis, bem como os impactos ambientais que devem ser salvaguardados, referindo ser uma mera observação, estando de acordo com a ampliação do cemitério, confiando nos técnicos, esperando que seja um bom projeto. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

O Senhor Vereador Doutor Carlos Lopes, referiu já ter tido a oportunidade de falar no assunto do cemitério, deixando o seu apoio integral e completo à proposta que é trazida, sendo uma questão que mexe com a cultura, com os sentimentos e com a saúde pública. A solução apresentada vai certamente deixá-lo tranquilo, o problema vai ficar resolvido para os próximos sessenta/setenta anos, não podendo deixar de se congratular com a posição do Movimento em contribuir para que a proposta agora apresentada fosse acelerada, não discutindo o preço, este sim é um problema que estava a preocupar muita gente, orgulhando-se de fazer parte de uma equipa que tudo fez para resolver a situação, dando a sua total concordância sem qualquer margem de dúvida. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, informou os Senhores Vereadores que tudo será feito no estrito cumprimento da Lei, pondo de imediato o assunto a votação. _____

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 65/2018, aprovando a aquisição do prédio rústico inscrito na matriz predial n.º 13296 da União de Freguesias e Figueiró dos Vinhos e Bairradas, ao abrigo das disposições descritas na proposta, pelo valor proposto de 42.000,00 euros (quarenta e dois mil euros). _____

4.5 CENTRO-08-0550-FEDER-000016-EDUCA@CIMRL&CLOUD@CIMRL”MODERNIZAÇÃO

ADMINISTRATIVA – CIMRL: Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação Interna n.º 22/2018 emitida pelo Gabinete de Apoio ao Investimento, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, suportando o valor de 3.688,09 euros (três mil seiscentos e oitenta e oito euros e nove cêntimos). _____

Mais deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração no Âmbito da Aquisição e Instalação de Solução de Cloud Privada a celebrar entre a CIMRL e o Município de Figueiró dos Vinhos, dando plenos poderes ao Senhor Presidente para outorgar no mesmo. _____

O referido Protocolo fica arquivado por fotocópia aos documentos anexos da presente ata. _____

Informação Interna n.º 22/2018:

“Conforme é do v/ conhecimento foi apresentada pela CIMRL – *Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria a candidatura “CENTRO-08-0550-FEDER-000016– “Educa@CIMRL & Cloud@CIMRL” – Modernização administrativa no âmbito da qual o município de Figueiró dos Vinhos também é beneficiário e executor.* _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

Neste sentido, no âmbito do investimento intermunicipal da criação e instalação de uma *Cloud privada* (Sistema de armazenamento de dados destinados à segurança e utilização dos 10 municípios e CIMRL) conforme documentação anexa, o valor de adjudicação é de 356.624,11 euros, IVA incluído. _____

A execução desta componente concretiza o propósito presente na operação objeto de aprovação pelo CENTRO2020. _____

O valor de participação CENTRO2020 é de 323.904,58 euros (representando 85%) e o valor que cabe aos municípios é 57.159,64 euros. (15%) _____

Nos termos da deliberação de Conselho Intermunicipal datada de 15 de junho foi decidido que este valor será suportado pelos municípios em função do FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro, formula que claramente é mais justa do que a mera divisão aritmética. _____

Assim, cabe ao município de Figueiró dos Vinhos suportar 6% desse valor, ou seja, 3.688,09 euros, de acordo com a minuta de protocolo que se anexa, que a CIMR remeteu a cada um dos municípios executores. _____

Face ao exposto, solicita-se aprovação do protocolo devendo ser dados poderes ao Sr. Presidente para assinatura. _____

À consideração superior”. _____

4.6 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO

4.6.1. PROPONENTE: FRANCISCO MANUEL DIAS NETO – RUA DA QUINTA N.º 38 – AVELAR –

ANSIÃO. PROPRIEDADE: COVA DO SAFREDO – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente: Francisco Manuel Dias Neto. Propriedade: Cova do Safredo. “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.6.2. PROPONENTE: AMÉRICO DA SILVA JOÃO CARMO AVELAIS-AREGA. PROPRIEDADE:

GORGOLÃO – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente: Américo da Silva João Carmo. Propriedade: Gorgolão. “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.6.3. PROPONENTE: JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDES – RIBEIRA VELHA – CAMPELO. PROPRIEDADE: LAMEIRO DE CIMA E MORRICÃO – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente: José da Conceição Mendes. Propriedade: Lameiro de Cima e Morricão. “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.6.4. PROPONENTE: FERNANDO MANUEL GODINHO MENDES – RUA DA VILA N.º 111 – AVELAR-ANSIÃO. PROPRIEDADE: LADEIRA DA MATA; LOMBA DA SOBREIRA E VALE FEITOSO – RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente: Fernando Manuel Godinho Mendes. Propriedade: Ladeira da Mata; Lomba da Sobreira e Vale Feitoso. “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”. _____

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

4.6.5. PROPONENTE: MANUEL ROSA MENDES ANTUNES FRANCISCO – VÁRZEA DO PEDRO MOURO – CERNACHE DO BONJARDIM. PROPRIEDADE: VALE DE COBRA. RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho que recaiu sobre a Informação Técnica emitida pelo Senhor Engenheiro Florestal Luís Filipe Silva, relativa à autorização prévia para as ações de (re)arborização do Proponente: Manuel Rosa Mendes Antunes Francisco. Propriedade: Vale de Cobra “Concordo, emitia-se o parecer favorável, à Reunião de Câmara para Ratificar”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

O Senhor Vereador Engenheiro Filipe Silva, não participou na discussão e votação deste assunto por razões profissionais, enquanto técnico da autarquia, tendo-se na altura ausentado da Sala de Reuniões. _____

5. GABINETE DE APOIO AO INVESTIMENTO

5.1 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 01/2018 – JOSÉ TOMAZ DAVID: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 58/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a liquidação do valor de 1.247,00 euros, (mil duzentos e quarenta e sete euros). _____

Proposta de Deliberação n.º 58/2018:

“Considerando que: _____

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a realização da intervenção aprovada mediante referente à candidatura apresentada por José Tomaz David co-proprietário do Prédio sito na Rua Luis Quaresma, n.º 32-34 em Figueiró dos Vinhos, à qual corresponde a liquidação de um incentivo no valor de 1247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____

PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela liquidação do incentivo no valor de 1247 euros, aprovado em reunião de câmara de 18 de abril de 2018, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

5.2 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 02/2018 – NUNO MANUEL NUNES LOURENÇO

DOS SANTOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 59/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 59/2018:

“Considerando que: _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a elegibilidade da candidatura apresentada por Nuno Manuel Nunes Lourenço dos Santos arrendatário do Prédio sito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 46 e segs. em Figueiró dos Vinhos (Artigo Matricial 2276), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____
PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

5.3 REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS À “RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÕES NA ZONA HISTÓRICA DA VILA” – PROCESSO 03/2018 – NUNO MANUEL NUNES LOURENÇO

DOS SANTOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 60/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros (mil duzentos e quarenta e sete euros) nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Proposta de Deliberação n.º 60/2018:

“Considerando que: _____
De acordo com a informação dos serviços e conforme documentação anexa foi verificada a elegibilidade da candidatura apresentada por Nuno Manuel Nunes Lourenço dos Santos arrendatário do Prédio sito na Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 42 – Travessa do Parque em Figueiró dos Vinhos (Artigo Matricial 2174), à qual corresponde a atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros, nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

Nestes termos, _____
PROPOMOS que a Câmara Municipal, delibere pela aprovação da atribuição de um incentivo no valor de 1.247 euros nos termos do disposto nos artigos 10.º e 13.º do Regulamento do Programa de Incentivos à "Recuperação de Habitações na Zona Histórica da Vila". _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

6. GABINETE JURÍDICO

6.1 PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – APROVAÇÃO APÓS CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA DOS

INTERESSADOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 63/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando em definitivo o projeto de alteração do regulamento do Mercado Municipal de Figueiró dos Vinhos. _____

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do artigo 25º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro. _____

Proposta de Deliberação n.º 63/2018:

A câmara municipal deliberou em reunião ordinária de 11 de abril de 2018, aprovar o projeto de alteração do regulamento do Mercado Municipal de Figueiró dos Vinhos nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto – Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, tendo sido submetido à audiência dos interessados e a apreciação pública nos termos dos artigos 100.º e 101.º do código do procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. _____

O período de consulta pública decorreu após a publicação do aviso (extrato) n.º 6088/2018 no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 9 de maio de 2018, no período de 10.05.2018 a 21.06.2018, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão apresentada por qualquer particular. _____

As entidades representativas dos interesses em causa, a consultar no âmbito da audiência dos interessados foram: as Juntas e União de Freguesias do Município de Figueiró dos Vinhos, a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a Fnaf - Federação Nacional das Associações de Feirantes, a Associação dos Vendedores Ambulantes Portugueses, a ASAE – Autoridade de segurança alimentar e económica, a AEPIN – Associação Empresarial do Pinhal Interior e a apDC - Associação Portuguesa de Direito do Consumo. _____

- A apDC - Associação Portuguesa de Direito do Consumo manifestou a sua concordância e a inexistência de mais quaisquer sugestões. _____
- A DECO apresentou parecer-000129-2018 manifestando que a proposta de regulamento possui, na generalidade, as necessárias disposições a um regular funcionamento deste tipo de comércio, à organização do espaço onde se realiza, bem como ao impacto desta atividade junto dos cidadãos/consumidores. Na especialidade emitiu algumas opiniões que foram analisadas e das quais resultou a seguinte alteração ao documento: “artigo 26.º - Deveres gerais dos titulares dos locais de venda”, **introdução de mais uma alínea, “alínea o) São proibidas as práticas comerciais desleais,**

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

enganosas ou agressivas, nos termos da legislação em vigor” que atualmente é o decreto-lei n.º 57/2008, de 26 de Março. _____

Assim, findo o período de apreciação pública e analisadas as recomendações emitidas em sede de audiência dos interessados, procedeu-se a uma alteração que não é estrutural pelo que não é necessária a realização de nova apreciação pública. Cumpre assim à Câmara Municipal aprovar em definitivo o projeto de alteração do regulamento do Mercado Municipal de Figueiró dos Vinhos e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do artigo 25º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar em definitivo o projeto de alteração do regulamento do Mercado Municipal de Figueiró dos Vinhos (em anexo) e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do artigo 25º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro. _____

6.2 PROJETO DE REGULAMENTO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – APROVAÇÃO APÓS CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA DOS

INTERESSADOS: Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 64/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, aprovando em definitivo o projeto de regulamento de atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes do município de Figueiró dos Vinhos.

Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do artigo 25º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro. _____

Proposta de Deliberação n.º 64/2018:

“A câmara municipal deliberou em reunião ordinária de 11 de abril de 2018, aprovar o projeto de regulamento de atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes do município de Figueiró dos Vinhos nos termos do disposto na alínea k) do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do Decreto – Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, tendo sido submetido à audiência dos interessados e a apreciação pública nos termos dos artigos 100.º e 101.º do código do procedimento administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. _____

O período de consulta pública decorreu após a publicação do aviso (extrato) n.º 6087/2018 no Diário da República, 2.ª série, n.º 89 de 9 de maio de 2018, no período de 10.05.2018 a 21.06.2018, não tendo sido recebida qualquer reclamação, observação ou sugestão apresentada por qualquer particular. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

As entidades representativas dos interesses em causa, a consultar no âmbito da audiência dos interessados foram: as Juntas e União de Freguesias do Município de Figueiró dos Vinhos, a DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, a Fnaf - Federação Nacional das Associações de Feirantes, a Associação dos Vendedores Ambulantes Portugueses, a ASAE – Autoridade de segurança alimentar e económica, a AEPIN – Associação Empresarial do Pinhal Interior e a apDC - Associação Portuguesa de Direito do Consumo. _____

- A apDC - Associação Portuguesa de Direito do Consumo manifestou a sua concordância e a inexistência de mais quaisquer sugestões. _____
- A DECO apresentou parecer-000128-2018 manifestando que a proposta de regulamento possui, na generalidade, as necessárias disposições a um regular funcionamento deste tipo de comércio, mais concretamente quanto ao exercício da atividade de feirante, aos recintos onde as mesmas se realizam, bem como ao impacto destas atividades junto dos cidadãos/consumidores. Na especialidade emitiu algumas opiniões que foram analisadas e das quais resultou a seguinte alteração ao documento: “artigo 35.º - Direitos e deveres dos feirantes e dos vendedores ambulantes”, **introdução de mais uma alínea, “alínea j) São proibidas as práticas comerciais desleais, enganosas ou agressivas, nos termos da legislação em vigor e os bens com defeito devem estar devidamente identificados e separados dos restantes bens de modo a serem facilmente identificados pelos consumidores.”** Legislação em vigor esta que atualmente é o decreto-lei n.º 57/2008, de 26 de Março, em consonância com o estipulado no artigo 16.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de Abril. _____

Assim, findo o período de apreciação pública e analisadas as recomendações emitidas em sede de audiência dos interessados, procedeu-se a uma alteração que não é estrutural pelo que não é necessária a realização de nova apreciação pública. Cumpre assim à Câmara Municipal aprovar em definitivo o projeto de regulamento de atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes do município de Figueiró dos Vinhos e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do artigo 25º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar em definitivo o projeto de regulamento de atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes do município de Figueiró dos Vinhos (em anexo) e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do artigo 25º da Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro”. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

7. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

7.1 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – CUSTOS COM OS VENCIMENTOS

REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2018: A Câmara Municipal face à Informação Interna n.º 140/SF/2018 de 20/06/2018 no valor de 1.871,10 euros (mil oitocentos e setenta e um euros e dez cêntimos), relativa aos custos com os vencimentos do mês de maio de 2018, deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente datado de 20/06/2018. _____

7.2 MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA – ENVIO DE RELAÇÃO MENSAL REFERENTE

AO TRANSPORTE ESCOLAR DO MÊS DE JUNHO DE 2018: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade liquidar o valor de 315,98 euros (trezentos e quinze euros e noventa e oito cêntimos), referente ao transporte escolar do mês de junho de 2018. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

8. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO

8.1 CERTIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE - ARTIGO N.º 54, DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO, DO ARTIGO MATRICIAL N.º 2373 – R, SITO EM OUTEIRO, DA FREGUESIA DE CAMPELO E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 61/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, emitindo parecer favorável para a constituição de compropriedade de um prédio inscrito com o artigo matricial n.º 2373-R, sito em Outeiro, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data. _____

Proposta de Deliberação n.º 61/2018:

“Victor dos Santos Vaz, na qualidade de proprietário, residente na Rua Almada Negreiros, Lote 474 – 5.º C – Olivais Sul – 1800-020 Lisboa, veio, através do requerimento com o registo de entrada n.º 122, em 18.06.2018, requerer o pedido de certidão de compropriedade de um prédio inscrito com o artigo matricial n.º 2373-R, sito em Outeiro, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos. _____

Considerando as informações emitidas no âmbito do procedimento de instrução no Gabinete de Gestão Urbanística e Planeamento, cumpre à Câmara Municipal deliberar a emissão de um ato sobre o local da situação do prédio, de acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de Constituição de Compropriedade. _____

Nestes termos, PROPÕE-SE que a Câmara Municipal delibere: _____

- Emitir parecer favorável para a constituição de compropriedade de um prédio inscrito com o artigo matricial n.º 2373-R, sito em Outeiro, da freguesia de Campelo e concelho de Figueiró dos Vinhos, não podendo contudo desta situação, resultar o parcelamento físico da mesma em virtude da parcela não se situar em perímetro urbano, e não ser viável a sua divisão física de acordo com a legislação em vigor nesta data; segundo o parecer técnico – informação n.º 68/GGUP/2018/RJUE de 19 de junho de 2018”. _____

8.2 CONFIRMAÇÃO DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES/PRÉDIOS SITOS EM PORTO LOBO - CASAIS, DA FREGUESIA DE AREGA E CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação n.º 62/2018 emitida pelo Senhor Presidente Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

com a mesma, confirmando o estado de ruína das edificações/prédios urbanos com os artigos matriciais n.º 47 e n.º 184, sítos em Porto Lobo - Casais, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para serem utilizados como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Proposta de Deliberação n.º 62/2018:

“Maria Manuela Rodrigues Dias, na qualidade de proprietária, residente em Casais, freguesia de Arega, concelho de Figueiró dos Vinhos, veio requerer através do requerimento com o registo de entrada n.º 99, de 16.05.2018, o pedido de confirmação em como as edificações/prédios urbanos com os artigos matriciais n.º 47 e n.º 184, sítos em Porto Lobo - Casais, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, se encontram em ruínas, para efeitos e nos termos do n.º 4 do artigo 46º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI. _____

Considerando a informação emitida no âmbito do procedimento de instrução no processo técnico interno - Auto de vistoria n.º 6/2018, confirma-se que as edificações/prédios estão em ruínas, não tendo condições para ser utilizados como habitação ou quaisquer outros usos, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, tal como documentam as fotos anexas ao processo. _____

Nos termos do n.º 4 do artigo 46º do CIMI, cumpre à Câmara Municipal deliberar a confirmação do estado de ruína das edificações/prédios. _____

Nestes termos, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere: _____

- Nos termos do n.º 4 do artigo 46º do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis – CIMI, a certificação do estado de ruína das edificações/prédios urbanos com os artigos matriciais n.º 47 e n.º 184, sítos em Porto Lobo - Casais, da freguesia de Arega e concelho de Figueiró dos Vinhos, não tendo condições para serem utilizados como habitação de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis. _____

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram quinze horas e vinte e cinco minutos. _____

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim _____, na qualidade de Secretário que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O CHEFE DE DIVISÃO DA U.O.A.F.

- ATA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2018 (N.º 12/2018)